



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconsideração formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina por meio do Ofício n. 642/2023-GP, no qual destaca "*a impossibilidade de acesso aos órgãos do Poder Judiciário*", requerendo "*a suspensão dos prazos nos foros atingidos por essas intempéries climáticas*" (doc. n. 7605347).

De fato, e segundo a Defesa Civil, as fortes chuvas que continuam a atingir diversos Municípios catarinenses justificaram a decretação de situação de emergência em, pelo menos, 54 Municípios, além de causar a interdição de rodovias estaduais e a operação das barragens localizadas nos Municípios de Ituporanga, Taió e José Boiteux.

Isto posto, e diante do agravamento da crise provocada pelas chuvas que assolam diversos Municípios catarinenses, determino a suspensão dos prazos processuais e administrativos no 1º e 2º graus no período de 9 a 11 de outubro de 2023.

O expediente ficará a critério do Diretor do Foro, avaliadas as condições locais, mantidas, porém, as audiências já designadas, dentro das possibilidades de atendimento, que deverão ser avaliadas pelo Juiz ou Juíza da causa, caso a caso.

No Tribunal de Justiça o expediente presencial deverá ser avaliado pelos Desembargadores e pelos Diretores-Gerais Administrativo e Judiciário, mantidas as sessões de julgamento agendadas para esta semana.

À Secretaria de Elaboração Normativa para elaboração do ato normativo.

Comunique-se imediatamente a todos os Magistrados, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Estado, à Defensoria Pública do Estado e à Procuradoria-Geral do Estado.

Publique-se no site do Poder Judiciário.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, Presidente**, em 08/10/2023, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7605349** e o código CRC **EA60C359**.

0046600-40.2023.8.24.0710

7605349v7